

CENTRO LOCAL DE INTELIGÊNCIA

TEMA N° 43: TRIAGEM PARA LIBERAÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE ACUMULADOS NO BACENJUD

NOTA TÉCNICA N° 02/2020

RELATOR: MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO e HALLISON RÊGO BEZERRA

I. RELATÓRIO

Cuida-se de nota técnica do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, cujo objetivo é:

- (i) informar a existência de valores significativos vinculados às unidades jurisdicionais nos relatórios gerenciais do Bacenjud, não transferidos para contas judiciais, com a recomendação de realização de triagem para fins de liberação, na hipótese de o respectivo bloqueio não se justificar do ponto de vista jurídico;
- (ii) apresentar tutorial para a respectiva efetivação.

II – JUSTIFICATIVA

Em pesquisa realizada nos relatórios gerenciais do Bacenjud, mais precisamente no campo “Valores dos bloqueios, desbloqueios e transferências efetivados”, constata-se que, neste mês de março de 2020, a Seção Judiciária do Rio Grande do Norte tem quase R\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais) bloqueados no Bacenjud e não transferidos para conta judicial. Analisando o relatório gerado, verifica-se que alguns bloqueios são bastante antigos, inclusive vinculados a processos judiciais arquivados, o que justifica a realização de uma triagem, por unidade jurisdicional, a fim de que sejam liberados os valores cujas constrições estejam atualmente desprovidos de suporte jurídico.

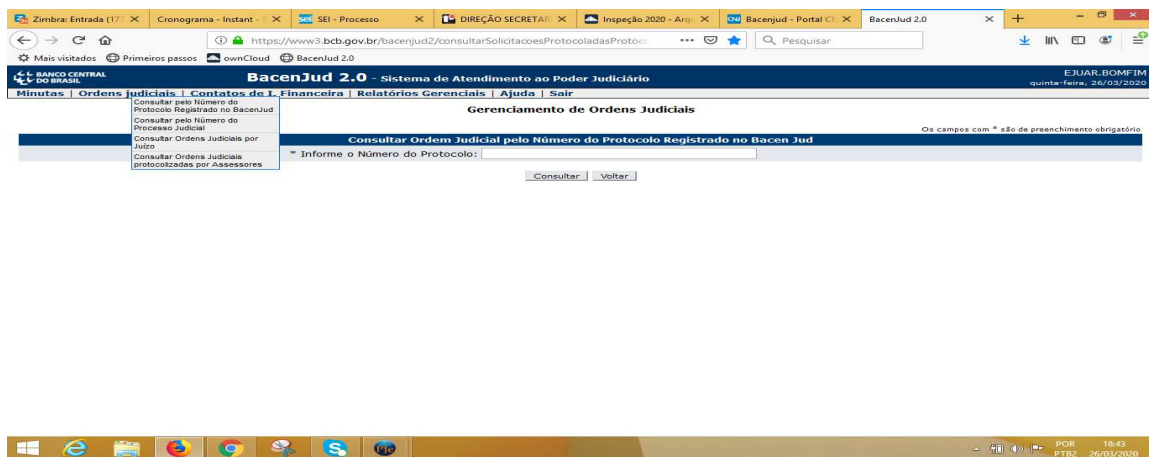
Essa providência se torna mais importante no difícil momento que se tem vivenciado globalmente, com os efeitos da pandemia causada pelo novo coronavírus. É que o

isolamento social a que todo o mundo, em certa medida, foi submetido, implicará drástica redução na atividade econômica, inclusive com risco de depressão global, exigindo-se a injeção de recursos financeiros no mercado. Nesse sentido, a atuação de cada vara judicial nesse contexto, imbuída do espírito colaborativo, consiste em relevante colaboração da Justiça Federal no sentido de estimular a economia.

Tratando-se de ação bastante simples a ser realizada por cada unidade, compatível com o regime de teletrabalho que predomina no plantão extraordinário instituído pela Resolução nº 313/2020 do Conselho Nacional de Justiça, o Centro Local de Inteligência vem apresentar tutorial referente à atividade e recomendar seja ela levada a efeito, com a posterior divulgação dos resultados.

III – TUTORIAL PARA DESBLOQUEAR VALORES NO BACENJUD

Passo 01: Inicialmente, deve-se acessar o sistema Bacenjud e clicar na aba “ordens judiciais”, escolhendo a opção “consultar ordens Judiciais por juízo”:



Passo 02: Aparecerá o quadro para que sejam preenchidas as informações necessárias à elaboração da lista de processos. Devem ser preenchidos os campos respectivos, conforme exemplo a seguir, tendo como referência a 6ª Vara Federal do Rio Grande do Norte:

Exemplo:

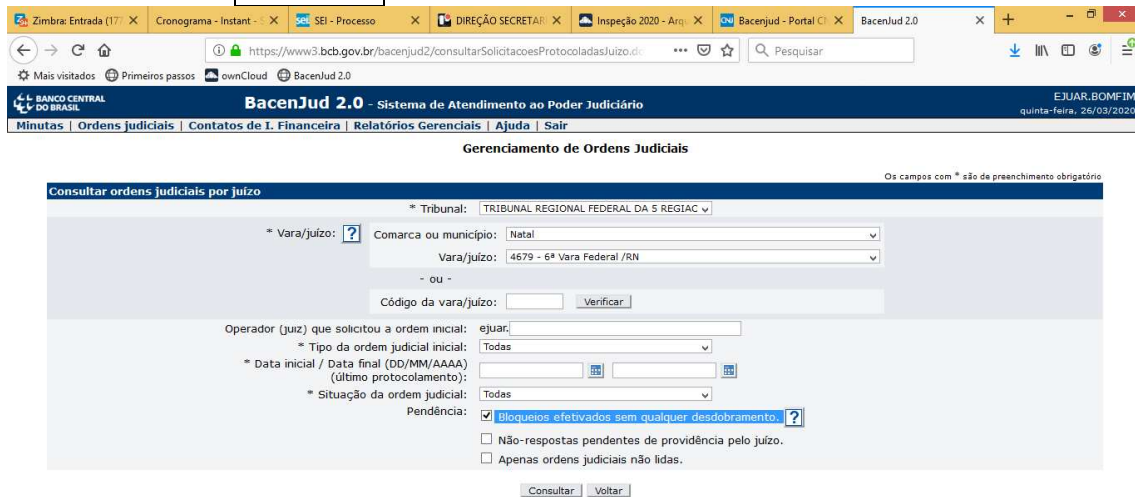
Comarca/Município: Natal

Vara/Juízo: 4679 – 6ª Vara Federal

Deve ser marcado o primeiro quadro de pendências:

- Bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento.

consultar



BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

Gerenciamento de Ordens Judiciais

Consultar ordens judiciais por juízo

* Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO

* Vara/juízo: ? Comarca ou município: Natal
Vara/juízo: 4679 - 6ª Vara Federal /RN

Código da vara/juízo: [] Verificar

Operador (juiz) que solicitou a ordem inicial: ejuar

* Tipo da ordem judicial inicial: Todas

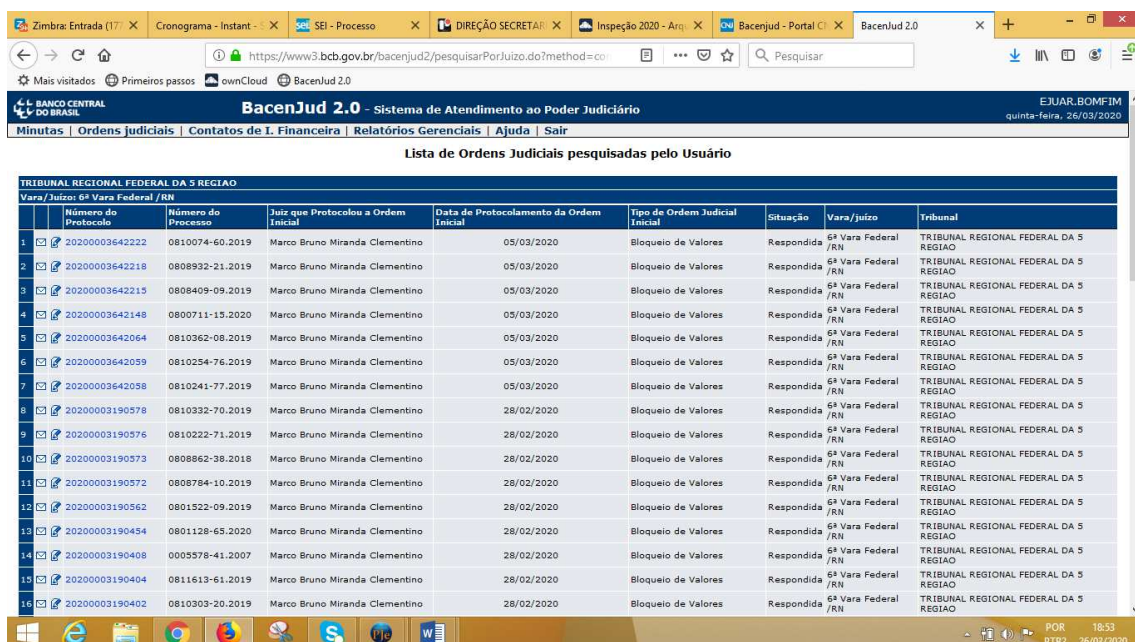
* Data inicial / Data final (DD/MM/AAAA) (último protocolamento): [] []

* Situação da ordem judicial: Todas

Pendência: Bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento. ?
 Não-respostas pendentes de providência pelo juízo.
 Apenas ordens judiciais não lidas.

Consultar Voltar

Passo 03: Em seguida, aparecerá a relação de processos em que há minutas realizadas e ainda não efetivados os desdobramentos:



BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

Lista de Ordens Judiciais pesquisadas pelo Usuário

	Número do Protocolo	Número do Processo	Juiz que Protocolou a Ordem Inicial	Data de Protocolamento da Ordem Inicial	Tipo de Ordem Judicial Inicial	Situação	Vara/juízo	Tribunal
1	20200003642222	0810074-60.2019	Marco Bruno Miranda Clementino	05/03/2020	Bloqueio de Valores	Respondida	6ª Vara Federal /RN	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO
2	20200003642218	0808932-21.2019	Marco Bruno Miranda Clementino	05/03/2020	Bloqueio de Valores	Respondida	6ª Vara Federal /RN	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO
3	20200003642215	0808409-09.2019	Marco Bruno Miranda Clementino	05/03/2020	Bloqueio de Valores	Respondida	6ª Vara Federal /RN	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO
4	20200003642148	0800711-15.2020	Marco Bruno Miranda Clementino	05/03/2020	Bloqueio de Valores	Respondida	6ª Vara Federal /RN	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO
5	20200003642064	0810362-08.2019	Marco Bruno Miranda Clementino	05/03/2020	Bloqueio de Valores	Respondida	6ª Vara Federal /RN	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO
6	20200003642059	0810254-76.2019	Marco Bruno Miranda Clementino	05/03/2020	Bloqueio de Valores	Respondida	6ª Vara Federal /RN	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO
7	20200003642058	0810241-77.2019	Marco Bruno Miranda Clementino	05/03/2020	Bloqueio de Valores	Respondida	6ª Vara Federal /RN	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO
8	20200003190578	0810332-70.2019	Marco Bruno Miranda Clementino	28/02/2020	Bloqueio de Valores	Respondida	6ª Vara Federal /RN	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO
9	20200003190576	0810222-71.2019	Marco Bruno Miranda Clementino	28/02/2020	Bloqueio de Valores	Respondida	6ª Vara Federal /RN	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO
10	20200003190573	0808862-38.2018	Marco Bruno Miranda Clementino	28/02/2020	Bloqueio de Valores	Respondida	6ª Vara Federal /RN	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO
11	20200003190572	0808784-10.2019	Marco Bruno Miranda Clementino	28/02/2020	Bloqueio de Valores	Respondida	6ª Vara Federal /RN	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO
12	20200003190562	0801522-09.2019	Marco Bruno Miranda Clementino	28/02/2020	Bloqueio de Valores	Respondida	6ª Vara Federal /RN	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO
13	20200003190454	0801128-65.2020	Marco Bruno Miranda Clementino	28/02/2020	Bloqueio de Valores	Respondida	6ª Vara Federal /RN	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO
14	20200003190408	0005978-41.2007	Marco Bruno Miranda Clementino	28/02/2020	Bloqueio de Valores	Respondida	6ª Vara Federal /RN	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO
15	20200003190404	0811613-61.2019	Marco Bruno Miranda Clementino	28/02/2020	Bloqueio de Valores	Respondida	6ª Vara Federal /RN	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO
16	20200003190402	0810303-20.2019	Marco Bruno Miranda Clementino	28/02/2020	Bloqueio de Valores	Respondida	6ª Vara Federal /RN	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO

Os processos estão relacionados por ordem da data do protocolamento da ordem de bloqueio, dos mais recentes para os mais antigos.

Passo 4: Deve ser realizada a análise de cada processo no sistema próprio (PJe ou CRETA), a fim de verificar se o bloqueio ainda se justifica. Em caso negativo, realiza-se o desbloqueio do valor no campo próprio do Bacenjud. Caso contrário, o valor deve ser regularmente transferido para uma conta judicial vinculada ao processo respectivo, a fim de que sejam tomadas as providências regulares no seu próprio trâmite.

Como se percebe do tutorial, trata-se de uma ação de baixíssima complexidade, porém de relevante impacto no socioeconômico.

Cada unidade, por óbvio, tem total autonomia para operacionalizar o funcionamento da atividade (ex. em regime de mutirão, designando servidor específico, por atuação direta do Diretor de Secretaria, etc), como ela melhor se lhe adapte. É importante, porém, comunicar à sociedade sobre o trabalho realizado, como uma ação da Justiça Federal durante o plantão extraordinário.

IV – CONCLUSÕES

Forte em tais considerações, o Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte

- (i) informa a existência de valores significativos vinculados às unidades jurisdicionais nos relatórios gerenciais do Bacenjud, não transferidos para contas judiciais;
- (ii) recomenda a realização de triagem para fins de liberação, na hipótese de o respectivo bloqueio não se justificar do ponto de vista jurídico;
- (iii) apresenta tutorial para efetivação da atividade, compatível com o regime de teletrabalho que predomina durante o plantão extraordinário atualmente vivenciado pela Justiça Federal;
- (iv) recomenda a contabilização da atividade, para posterior divulgação como ação de impacto socioeconômico da Justiça Federal durante o plantão extraordinário.



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Norte

Natal, 30 de março de 2020.

Juiz Federal MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO
Relator

Juiz Federal HALLISON RÊGO BEZERRA
Relator

CERTIDÃO

Certifico que a presente Nota Técnica foi submetida à votação virtual e seu texto aprovado pelo Centro Local de Inteligência.

Dou fé.

Natal/RN, 30 de março de 2020.

JEAN KELBER BEZERRA DE MEDEIROS

Secretário do Centro de Inteligência da SJRN